



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

1. Documentação Necessária para obter a Licença Ambiental Única Referente atividade Carvoaria até 5 Fornos

ITEM		DOCUMENTAÇÃO PARA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
1	DB	Requerimento do pedido da Licença Ambiental Única (Mod. IMAC ¹);
2	DB	Publicação do pedido da Licença Ambiental Única no Diário Oficial e jornal de circulação diária (Modelo da Resolução CONAMA nº 06/86).
Pessoa Física		
3	DB	RG;
4	DB	CPF;
5	DB	Comprovante do endereço atualizado do proprietário;
6	DB	Contrato de locação entre o solicitante e o proprietário do imóvel (caso alugado);
7	DB	Documentação de Titularidade de Área.
Pessoa Jurídica		
8	DB	Contrato Social ou Requerimento do Empresário;
9	DB	Contrato de locação entre o solicitante e o proprietário do imóvel (caso alugado);
10	DB	CNPJ;
11	DC	FAC – Ficha de Atualização Cadastral – SEFAZ (caso não haja, faz-se necessário o protocolo de solicitação);
12	DB	CPF representante legal;
13	DB	RG representante legal;
14	DB	Comprovante de Endereço do(s) proprietário(s);
15	DB	Documentação de Titularidade de Área.
Órgãos Públicos		
16	DB	CNPJ;
17	DB	Decreto de Nomeação do representante legal ou Diploma de Posse;
18	DB	CPF representante legal;
19	DB	RG representante legal;
20	DB	Comprovante de Endereço do representante legal.
Procurador (quando se tratar de representante legal)		
21	DB	RG;
22	DB	CPF;
23	DB	Comprovante de Endereço;
24	DB	Procuração pública registrada em cartório.
Documentação Técnica		
25	DB	Declaração dos resíduos informando a periodicidade de remoção;



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

26	DB	Memorial descritivo da atividade e dos equipamentos conforme Termo de Referência ³ ;
27	DB	Os documentos devem obrigatoriamente, estar acompanhados de cópia digital, <u>idêntica à cópia física</u> , obedecendo as seguintes especificações: a) As cópias digitais dos projetos deverão estar gravadas nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW; b) Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb; c) Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: png, .pdf, .jpg, .gif, .xls, .gtm, .prj, .xml, .nit, .adt, .bak, .aux, .html, .txt; e, d) Mapas, limites e documentos similares serão aceitos somente na extensão shape (.shp, .dwg ou .dgn);
28	DB	Mapa de uso atual do solo georeferenciado, assinalando os remanescentes florestais, áreas de preservação permanente, reserva legal, reflorestamentos, hidrografia, estradas, e o local objeto da solicitação (também georeferenciado) devidamente identificado no mapa para a composição do SISLEG. Pequeno Produtor Rural apresentar o croqui;
29	DC	Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
30	DC	Cadastro Técnico Federal;
31	DC	Anuência do órgão gestor para empreendimentos ou atividades localizadas em zona de amortecimento ou no interior de Unidades de Conservação (quando previsto nos termos da Resolução CONAMA nº. 428/2010);
32	DC	Atestado Administrativo da FUNAI, caso a área do empreendimento esteja próximo a área indígena ou de interesse da FUNAI (raio de até 10 km);
33	DC	Anuência do IPHAN ou FEM, caso seja detectada a existência de sítio arqueológico, bem como no seu entorno.

OBSERVAÇÃO: Leia com atenção a Legenda/Notas

Legenda

- DB – Documento Básico (documento imprescindível para protocolar o requerimento);
- DC – Documento Complementar (documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo).

Notas

- ¹Requerimento expedido pela Central de Atendimento - CA do IMAC ou http://imac.ac.gov.br/assets/versite/pdfs/Industria_florestal/Requerimento.pdf;
- ²Projetos físicos (impressos) que não estiverem acompanhados da cópia digital, serão considerados incompletos e não serão recebidos por este Instituto.
- ³Termo de Referência expedido pela Divisão de Indústria Florestal - DIF do IMAC ou http://imac.ac.gov.br/assets/versite/pdfs/Industria_florestal/Memorial_Descritivo_Carvoaria.pdf.